



DECRETO Nº 895 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.513.500,00 (um milhão e quinhentos e treze mil e quinhentos reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SEPLEMENTAR** no valor de R\$1.513.500,00 (um milhão e quinhentos e treze mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.128.1008.4059 - Gestão da Administração de Recursos Humanos	
3.1.90.13.00 .1500- Obrigações Patronais (625)	1.500,00
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
28.841.1000.8001 - Encargos com a Dívida Contratada	
4.6.90.71.00 .1500- Principal da Dívida Contratual Resgatado (134)	1.150.000,00
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (312)	62.000,00
01.20.26 - Secretaria de Turismo	
04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo	
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (686)	150.000,00
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (688)	150.000,00
TOTAL	1.513.500,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
04.451.1011.2032 - Desenvolvimento da Política de Planejamento Urbano	
3.3.90.47.00.1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas (314)	20.000,00
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (315)	12.000,00



15.451.1011.1008 - Construção e Reforma de Edificações

3.3.90.30.00.1705 - Material de Consumo (320)	39.000,00
4.4.90.51.00.1500 - Obras e Instalações (324)	30.000,00

01.20.09 - Secretaria de Fazenda

4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (326)	49.000,00
---	-----------

01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos

04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos

3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (372)	1.301.500,00
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (373)	62.000,00

TOTAL 1.513.500,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Pirai (RJ), 10 de outubro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal